



Ofício n° : 320/2024/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2024.

Ao Senhor

RAUL VIEIRA DA CUNHA NETO

Representante da empresa **Click TI Tecnologia Ltda**

End: Avenida José Monteiro Figueiredo 500. Bairro Duque de Caxias, CEP 79.043-900

Email: raul@clickti.com.br

CUIABÁ - MT

Assunto¹: Citação – Denuncia – Processo **45.690-0/2022**

Nos termos do artigo 207 § 4º, combinado com o artigo 113, e 120 da Resolução Normativa nº 16/2021 – Regimento Interno do TCE/MT, art. 30, § 2º e 31 do Código de Processo de Controle Externo, venho CITÁ-LO, para que tome conhecimento e apresente defesa², no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar (doc. 255110/2023), Relatório Técnico Complementar (doc. 469540/2023), Parecer do Ministério Público de Contas (doc. 438194/2024), que segue anexo³.

Ressalto que o não atendimento ao prazo regimental da defesa implicará o prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 41º, do Código de Processo de Controle Externo, c/c art. 327, inciso III, da Resolução TCE-MT 16/2021 em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)⁴
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

²As respostas a serem encaminhadas a este Tribunal deve consignar o número do processo citado e conter os documentos preparados à sua instrução.

³Os autos estão disponíveis no Núcleo de Expediente do Tribunal, para obtenção de cópia mediante pagamento ou para gravar conteúdo em meio digital. Informo, ainda, que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de Vista Virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços deste Tribunal (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).

⁴Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. EM

